



## CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73  
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel: (0xx) 3147.1138/1766.  
e.mail: [camaraqueluz@yahoo.com.br](mailto:camaraqueluz@yahoo.com.br)

OFÍCIO SV Nº 200/2025.

Ref. Solicitação com urgência/faz.

Queluz, 03 de abril de 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal  
Excelentíssimos Senhores Secretários Municipais

Com meus cordiais cumprimentos tenho a honra de me dirigir a Vossas Excelências, a fim de solicitar os valiosos préstimos no sentido de que seja informada *com urgência*, a esta Douta Edilidade, em conformidade com o Artigo 89 da Lei Orgânica Municipal - Compete privativamente ao Prefeito - Inciso XXIX - apresentar à Câmara Municipal, até cem dias após a posse, mensagem sobre a situação encontrada no Município.

### Historiando:

- ▶ Como foram recebidas as Secretarias Municipais e a Prefeitura Municipal;
- ▶ Dívida de água, luz e internet, dos prédios públicos e, ainda, das dependências alugadas;
- ▶ Folha de Precatórios, incluindo R.P.V.;
- ▶ Folha de funcionários (alta ou baixa), dentro do que é permitido por lei;
- ▶ Materiais de trabalho (estoque), se as Secretarias quando assumiram receberam com material de trabalho;
- ▶ Toda a frota com pneus novos (detalhamento de cada veículo por Secretaria e Prefeitura Municipal);
- ▶ Pasta Secretaria Municipal de Saúde, no que diz respeito a Exames, consultas, seguindo cronograma de trabalho, dentro da ordem. Havia falta de material?

► Balanço geral de todas as Secretarias e Prefeitura Municipal, como foram recebidos e como estão agora? Quais as medidas que foram adotadas, durante os cem dias de Governo.

A matéria em testilha está fundamentada na LOM, acima citada, e tem por objetivo dar transparência sobre o trato da coisa pública, sobre as ações da gestão antecessora e de como foi repassada no ato da transição aos seus sucessores.

É mister registrar sem qualquer dúvida que o Município é regido e organizado pela Lei Orgânica Municipal, podendo até mesmo ser chamada a Constituição do Município. Doravante a competência da E. Colenda Casa, fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, Prefeito e Secretários Municipais, incluídos os atos da administração indireta. Todo esclarecimento se fundamenta, nas inúmeras indagações do coletivo, sobre a administração municipal, cabendo a ela, repassar as informações com pleno conhecimento das ações no desenvolvimento municipal, no caso, tratando-se da transição e dos cem dias de Governo.

A solicitação se faz necessária tendo em vista a Oratória, durante o Grande Expediente da 05ª Sessão Ordinária de 01 de abril p. passado, para o que, aguardo as informações da Administração Pública e suas respectivas Pastas.

Doravante, o intuito da solicitação é para dirimir as dúvidas que por ora é repassada ao Poder Legislativo, a medida visa esclarecimentos e bem-estar coletivo.

Na certeza em merecer os melhores obséquios de Vossa Excelência, agradeço e coloco-me ao inteiro dispor.

Respeitosamente,



DRª FRANCIELÊN CRISTINA M. CLÁUDIO  
Vereadora PL

Excelentíssimo Senhor  
JOSÉ CELSO BUEND  
DD. Prefeito Municipal de  
QUELUZ/SP  
PASTAS - SECRETARIA MUNICIPAIS